

Microscopista	03	9348220
Agente Comunitário de Saúde	-	9348220
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	10	9348220
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	9348220
Profissional de nível superior	02	9348220

• **Identificação das equipes:**

Nome da equipe	Unidade Básica de Saúde Fluvial de Melgaço PA
Código do INE	0001633864
Código do INE de Saúde bucal	0001873040
Código do CNES da UBS ou UBSF	9348220
Número de pessoas atendidas pela equipe	1.900
Número de comunidades atendidas pela equipe	04
Número de famílias atendidas pela equipe	380

**1. Rios e comunidades atendidas:**

INE	Nome da Comunidade	Localização	Rio	Nº de Pessoas atendidas	Nº de Famílias
	Vila Capinal	Zona rural	Tajapurú	400	80
	Vila Gonso	Zona rural	Mapari	500	100
	Vila Mucambo	Zona rural	Tajapurú	500	100
	Vila Santa Maria	Zona rural	Laguna	500	100
TOTAL				1.900	380

• **Logística:**

**1. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:**

Justificativa:	Respeitando a grande dispersão populacional nas ilhas e rios e a necessidade de garantir acesso aos usuários ribeirinhos em momentos em que a equipe estiver atendendo outras localidades, as unidades de apoio serão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimento dos mesmos. Solicitamos o credenciamento de 04 Unidades de Apoio localizadas em pontos estratégicos. Assim, estas darão suporte para as ações de saúde nas comunidades assistidas e serão de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades educativas e de prevenção de doenças. Essas unidades também serão importantes para a interação entre a equipe e o território/pessoas.				
Nome da Unidade de Apoio	INEP/CNES	Nome da comunidade	Localização da unidade apoio	Rio	Nº de pessoas atendidas
ESCOLA JARBAS PASSARINHO	15020797	VILA CAPINAL	ZONA RURAL	TAJAPURU	400
ESCOLA SANTA HELENA	15021238	VILA GONSO	ZONA RURAL	MAPARI	500
ESCOLA DOM PEDRO II	15020576	VILA MUCAMBO	ZONA RURAL	TAJAPURU	500
ESCOLA FRANCISCO VIEGAS	15020754	VILA SANTA MARIA	ZONA RURAL	LAGUNA	500

**1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

Justificativa:	De acordo com o cronograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, furos e igarapés, há a necessidade das embarcações de pequeno porte para garantir atendimentos de visita domiciliar, atendimentos domiciliares, atividades educativas e deslocamento da equipe ampliada. A Equipe de Saúde da Família FLUVIAL oferece atendimento à população ribeirinha, distribuída em 04 localidades, onde uma fica distante da outra, chegando até 3 hora(s) de deslocamento até outra localidade (veículo de transporte rápido voadeira), com isso é importante ter quatro embarcações (voadeiras) para levar o atendimento e orientação às famílias que não podem se deslocar com facilidade até a UBS, garantindo assim a continuidade da assistência.			
Nome da Embarcação	Nome da comunidade	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Rio	Nº de pessoas atendidas
VTE 001	VILA CAPINAL	ZONA RURAL	TAJAPURU	400
VTE 002	VILA GONSO	ZONA RURAL	MAPARI	500
VTE 003	VILA MUCAMBO	ZONA RURAL	TAJAPURU	500
VTE 004	VILA SANTA MARIA	ZONA RURAL	LAGUNA	500

• **Equipe ampliada:**

Justificativa:	A equipe ampliada faz-se necessária considerando a dificuldade de acesso e extensão territorial para atender todas as comunidades, bem como a necessidade de garantia de maior qualidade do cuidado, resolutividade e atenção às necessidades das pessoas e a especificidade territorial da população ribeirinha. Além disso, trata-se de região endêmica para vários agravos, sendo importante garantir o acesso ao diagnóstico mais rápido e oportuno desses agravos e prevenção dos mesmos.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional

Enfermeiro generalista ou especialista em saúde de família e comunidade	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições Crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	04	1.900
Aux. ou Téc. em enfermagem	10	Participar das atividades de atenção à saúde saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações, entre outros); Realizar a triagem de enfermagem; procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Municipal.	04	1.900
Assistente social	01	Acompanhamento das famílias em situação de risco, visitas domiciliares, orientação sobre marcação de consulta e outros.	04	1.900
Microscopista	03	Orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas, preencher formulário do SIVEP- Malária e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica.	04	1.900

**Protocolo: 1052500**



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 45 DE 14/03/2024.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: Participar da Reunião da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública do CONASS, para fins de proporcionar a integração dos dirigentes e promovendo trocas de informações e conhecimento.  
 Período da viagem: 24 a 26/03/2024.  
 Quantidade: 2 e ½ (Duas e Meia) diárias.  
 Origem: Belém – PA  
 Destino: Brasília – DF  
 Servidor: Valnete das Graças Dantas Andrade/Mat.54189991-1/Farmacêutico-Bioquímico  
 Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

**Protocolo: 1052273**